

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2021-SEMED**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 624/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E RAIMUNDO NONATO CORREA DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o Sr. **RAIMUNDO NONATO CORREA DA ROCHA**, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, profissão barqueiro, residente na Comunidade Passai – Resex Rio Xingu, Zona Rural, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da carteira de Identidade – RG nº. 6509849 PC/PA (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 010.284.912-98, telefone (93) 99206-8368, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 624/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE**

**ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 0006 1118- Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo dos Sonhos**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

**12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**



15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**

**12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB- Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB- Impostos 30%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 624/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – ROTAS DAS EMEF'S	POLO	TEMPO HORA	QTD/UND 121 DIÁRIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
08	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 12 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCUSO: Ilha do Caju, Ilha do Passaí até o porto do Cajueiro.	NOVA VIDA	03:00	121	R\$ 302,00	R\$ 36.542,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.542,00</b>



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CORREA DA ROCHA:01028491298  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010449938, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194,  
ou=PRESENCIAL, cn=RAIMUNDO NONATO CORREA DA ROCHA:01028491298

---

**RAIMUNDO NONATO CORREA DA ROCHA**  
CPF nº 010.284.912-98  
**CONTRATADA**

